

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

## **LEI MUNICIPAL N° 2759/2.014**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2010 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR A EQUIPE DO NASF - NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei nº 3053/2014

(Autoria: Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 2.327/2010, de 27 de dezembro de 2010, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica autorizada a contratação dos seguintes profissionais:

I – 02 (dois) médicos Ginecologistas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 13 de novembro de 2014.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal